

**PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

TC 157/SMADS/2018 MSE Dom Manoel OSC Associação Cultural Nossa Senhora
Processo SEI : 6024.2018/0002789-2

Considerando o Parecer exarado pelo Gestor da Parceria, conclui-se:

() pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS**.

(x) pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS**, conforme segue(m) descritas:

| Mês/Ano | Apontamento da(s) ressalva(s) |
|---------|---|
| 03/2018 | Identificada transferência para a conta da OSC no valor de R\$ 10.000,00, a OSC se compromete a restituir o valor conforme ofício anexado no ajuste mensal, entrega do ajuste fora do prazo estabelecido por lei |
| 04/2018 | Lançamento de despesas do TC 057/SMADS/2017 convênio anterior: Pagamento de concessionárias, 25 dias do mês de março no valor de R\$ 277,77, pagamento de concessionária referente ao mês de janeiro no valor de R\$ 174,90, pagamento de concessionárias referente ao mês de fevereiro no valor de 169,78, pagamento de concessionária referente ao mês de dezembro/2017 no valor de R\$ 90,29, despesa contabilidade referente ao mês de fevereiro no valor de R\$ 937,00, despesa de contabilidade referente a 25 dias do mês de março R\$ 749, 60. Totalizando o valor de R\$ 2.333,34, entrega do ajuste fora do prazo estabelecido por lei |
| 05/2018 | Lançamento de tarifa bancaria no valor de R\$ 5,95 , entrega do ajuste fora do prazo estabelecido por lei |
| 06/2018 | Transferência para a conta do gerente no valor de R\$ 150,00 para fins de pagamento de despesas emergenciais, transferência de R\$ 101,41 da conta da OSC para a conta especifica do serviço , saldo remanescente para a devolução de R\$ 9.104,30 |
| 07/2018 | Identificada transferência da conta poupança para a conta corrente especifica do serviço no valor de R\$ 16.500,00, tendo em vista que o repasse caiu dia 11/07, o valor não foi devolvido para a conta poupança após o recebimento do repasse mensal. |
| 08/2018 | Saldo remanescente para a devolução de R\$ 9.104,30 |
| 02/2019 | Rejeição da Prestação de contas: Omissão no dever de prestar contas final |
| 05/2019 | Recurso da OSC a SAS, aceito por orientação de COJUR |
| 06/2019 | Apresentação da prestação de Contas Final |

Observações da Comissão de Monitoramento:

Considerando os apontamentos da planilha acima, entendemos que o valor para devolução, a ser solicitado via DAMSP é de **R\$ 11.593.59**.

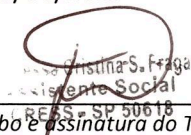
() pela **REJEIÇÃO DAS CONTAS**, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

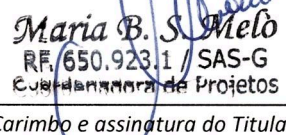
- () omissão no dever de prestar contas
- () descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho
- () dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico
- () desfalque ou desvio de dinheiro, de bens ou valores público
- () não execução do objeto da parceria
- () recursos aplicados em finalidade diversa da prevista na parceria

Observações referentes ao(s) motivo(s) pela rejeição(ões):

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Data: 13/08/2019


 Cristiana S. Fraga
 Assistente Social
 REFS - SP 50618
 Carimbo e assinatura do Titular


 Maria B. S. Melo
 RF: 650.923.1 SAS-G
 Coordenadora de Projetos
 Carimbo e assinatura do Titular


 Edemécia de Moura
 Assistente Técnico I
 RF: 396.538.4
 Carimbo e assinatura do Titular

II – sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de recebimento desta notificação. (Não se aplica por se tratar de parceria não encerrada)

São Paulo, 13 de Agosto de 2019.

Vanessa Cristina S. Fraga
Assistente Social
CRESS - SP 50648

Titular (Presidente) da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Maria B. S. Melo
RF. 650.923.1 / SAS-G
Comissária de Trabalho

Titular (Presidente) da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Edemea de Moura
Assistente Técnico I
RF: 396.538-4

Titular (Presidente) da Comissão de Monitoramento e Avaliação